



PREFEITURA DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e
- NOTA CARIOCA -

20260102u28751965000135i28751965000135

Número da Nota

00001522

Data e Hora de Emissão

02/01/2026 15:15:28

Código de Verificação

EENY-GKWU

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **28.751.965/0001-35** Inscrição Municipal: **1.075.414-3** Inscrição Estadual: ---
Nome/Razão Social: **DUDENTE CENTER CLINICAS INTEGRADAS EIRELI ME**
Nome Fantasia: **DUDENTE** Tel.: **21995978335**
Endereço: **AVN DAS AMERICAS 19019, SAL 340 - RECREIO DOS BANDEIRANTES - CEP: 22791-959**
Município: **RIO DE JANEIRO** UF: **RJ** E-mail: **dudentecenter@gmail.com**

TOMADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: **78.738.101/0001-51** Inscrição Municipal: ---- Inscrição Estadual: ----
Nome/Razão Social: **DENTAL UNI COOPERATIVA ODONTOLÓGICA**
Endereço: **RUA IRMA FLAVIA BORLET 197 - HAUER - CEP: 81630-170** Tel.: **40072828**
Município: **CURITIBA** UF: **PR** E-mail: **faturamento@odontolifeodontologia.com.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Atendimento aos usuários do Plano.

VALOR DA NOTA = R\$ 306,00

Serviço Prestado

04.12.01 - Odontologia

Deduções (R\$)	Desconto Incond. (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito p/ IPTU (R\$)
0,00	0,00	----	----	----	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 5.098 de 15/10/2009 e no Decreto nº 32.250 de 11/05/2010
- PROCON-RJ: Av. Rio Branco nº 25, 5º andar, tel 151: www.procon.rj.gov.br
- ISS devido deve ser recolhido por meio de Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de IPI.
- Esta NFS-e não gera crédito para abatimento no IPTU.
- Esta NFS-e substitui o RPS Nº 1544 Série E, emitido em 31/12/2025.